



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

Memorando-Circular nº 13/2021/SEE/SOE

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendente Regional de Ensino

Assunto: **Providências para o período de Retificação do Censo 2021.**

Prezado(a) Sr.(a) Superintendente Regional de Ensino,

Como previsto na Portaria INEP nº 200, de 13 de maio de 2021, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica para 2021, iniciamos no dia 23 de setembro, o período de “retificação” dos dados, para todas as redes de ensino, momento em que o Educacenso está disponível para conferência, ratificação e eventual retificação das informações declaradas no período de coleta da Matrícula Inicial.

Esta é uma fase muito importante, pois é o momento em que podemos dedicar um olhar mais criterioso sobre os dados declarados no Censo Escolar da Educação Básica, ratificando as informações ou efetuando as correções necessárias, a fim de garantir a atenção à situação de cada um dos estudantes, o que se faz ainda mais necessário neste período de pandemia.

Primando pela qualidade dos dados declarados no Censo Escolar, juntamente com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, realizamos estudos que apontaram inconsistências a serem sanadas pelas escolas no Sistema Educacenso, durante o período de retificação, que ocorre entre os dias 23/09/2021 e 22/10/2021.

Reforçamos que os dados de matrícula contidos no Educacenso são, conforme Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, uma fotografia da última quarta-feira do mês de maio, data base do Censo Escolar, e devem refletir a realidade da escola naquele momento. Neste ano, a necessidade de acompanhamento ainda mais próximo dos estudantes que deixaram de realizar as atividades, só restabelecendo contato com a escola nos meses seguintes, demanda atenção redobrada a esta fotografia.

A - Sobre os dados da Rede Estadual de Ensino:

Comparando as bases de dados do Educacenso e do Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE, identificamos as situações abaixo, para as quais prestamos as seguintes orientações:

1. **Estudante cuja data de matrícula no SIMADE é posterior à data base do Censo (26/05/2021):** Considerando a data base do Censo, o estudante cuja data de matrícula no SIMADE é posterior a 26/05/2021 não deve constar na base de dados do Educacenso. Sua matrícula deve ser *desvinculada* no Sistema Educacenso, conforme passo a passo descrito abaixo.
2. **Matrículas ativas no Educacenso e inativas no SIMADE:** Para sanar a inconsistência, a matrícula inativa deve ser desvinculada no Sistema Educacenso;
3. **Estudante provável desistente:** Estudantes que não possuem nenhum registro relacionado à carga horária (PET 1, PET 2, avaliações diagnóstica e trimestral) deverão:
 - Ter seus dados de carga horária do primeiro bimestre corrigidos no SIMADE, caso haja quaisquer pendências de lançamento por parte da unidade escolar;
 - Ter sua matrícula desvinculada no Sistema Educacenso e desativada no SIMADE, caso efetivamente não tenha havido qualquer registro de carga horária até o dia 26/05. Para este estudante, é fundamental que sejam intensificadas as ações de busca ativa, caso ainda não tenha retornado. No ato de seu retorno, deverá ter a matrícula reativada no SIMADE.

4. **Prováveis duplicidades de matrículas:** Estudante com dois vínculos em turmas de escolarização no Educacenso devem manter apenas um.

- Caso apenas um dos vínculos tenha registro na unidade unidade escolar: sua equipe poderá ser contactada pela SRE para orientação quanto à desvinculação do estudante;
- Caso os dois vínculos estejam registrados na mesma unidade, deve-se manter apenas um deles ativos. Se o segundo vínculo estiver relacionado à turma de reforço escolar, deve-se alterar o tipo de atendimento da turma para “atividade complementar”.

Passo a passo para a retificação de dados no Sistema Educacenso:

a) Alteração do Tipo de Atendimento:

1. Solicitar retificação da escola:
 - Acessar o menu Fechamento;
 - Acionar o botão *Retificar*;
 - Confirmar, acionando o botão *Sim*.
2. Alterar o tipo de atendimento:
 - Acessar o menu Turma;
 - Clicar no botão *Pesquisar*;
 - Localizar a turma e clicar na opção *Editar*;
 - Confirmar, acionando o botão *Sim*;
 - No campo “Tipo de Atendimento”, desmarcar a opção *Escolarização* e selecionar a opção *Atividade complementar*;
 - Clicar na linha “*Adicionar tipo de Atividade complementar*”;
 - Selecionar Área do tipo de Atividade - *Acompanhamento pedagógico*;
 - Selecionar a Subárea do tipo de atividade - *Acompanhamento Pedagógico*;
 - Selecionar o Tipo de atividade *Matemática / Português*;
 - Ao final da página, clicar no botão *Enviar*;
 - Voltar ao menu Fechamento, realizar as validações de todas as etapas e para realizar o fechamento da escola.

b) Desvinculação de Matrícula:

1. Solicitar retificação da escola:
 - Acessar o menu Fechamento;
 - Acionar o botão *Retificar*;
 - Confirmar, acionando o botão *Sim*.
2. Acessar o menu Aluno;
 - Acionar a opção *Pesquisar*;
 - Informar o Código de Identificação Única (ID Inep do Aluno);
 - Acionar o botão *Pesquisar*;
 - Clicar na tarja correspondente ao vínculo 2021 do aluno na escola;
 - Rolar até o final da tela e clicar em *Desvincular*;
 - Voltar ao passo 2 se houver mais alunos para serem desvinculados.

B - Sobre as “Verificas” produzidas pelo INEP, referentes a todas as redes de ensino:

Quanto às “Verificas”, relatórios produzidos pelo INEP com situações identificadas nas quatro redes, listamos abaixo aquelas para as quais devemos dedicar maior atenção:

- CJ 06 – Alunos exclusivos em turmas de Atividade Complementar, AEE ou FIC Concomitante;

- CJ 07 – Alunos vinculados na Educação Profissional Concomitante e sem vínculo no Ensino Médio ou vinculados na Educação Profissional Subsequente e com vínculo em outra etapa do Ensino Médio;
- A12 – Pessoa Física com alteração de País de origem, UF, município de nascimento ou idade;
- A17 – Alunos novos cadastrados em etapas diferentes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º - 2º - 3º), EJA e Educação Profissional Subsequente;
- CJ 02 – Escola com alteração de localização diferenciada;
- AL 02 – Relatório de escolas com alertas sobre informações cadastrais da escola ou do aluno em comparação a regras de programas Federais. Proposta Pedagógica por Alternância;
- AL 03 - Relatório de escolas com alertas sobre informações cadastrais da escola ou do aluno em comparação a regras de programas Federais. Alimentação Escolar;
- AL 04 - Relatório de escolas com alertas sobre informações cadastrais da escola ou do aluno em comparação a regras de programas Federais. Transporte Escolar;
- AL 06 – Relatório de alerta de escolas Privadas: Filantrópicas, Confessionais ou comunitárias de acordo com informação de Convênio, Regulamentação e Mantenedora;
- CJ 09 – Pessoa Física vinculada em escolas de diferentes Estados (exceto Estados limítrofes).

Oportunamente, informamos que a relação de “Verificas” já está disponibilizada no Drive do e-mail institucional da SRE, Pasta Banco de Relatórios SRE/DINE/CENSO 2021/VERIFICAS, e que os relatórios nominais com cada uma das situações indicadas nos itens de 1 a 3, serão encaminhados no dia 27/09/2021. O relatório nominal com a situação indicada no item 4 será encaminhado no dia 01/10/2021.

A cada três dias, a Superintendência Regional de Ensino receberá um relatório, retirado do sistema Educacenso e cruzado com a base do SIMADE, para monitoramento das retificações realizadas e suporte às escolas. Nesse sentido, recomendamos às escolas que procedam as ações necessárias o mais breve possível, haja vista a sobrecarga do Sistema devido ao volume de acessos.

Visando assegurar a conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido pelo INEP e a fidedignidade das informações declaradas, no dia 18/10/2021, segunda-feira, será extraído novo relatório do Sistema, devendo as escolas que, eventualmente, não tiverem efetivado os ajustes indicados e as respectivas SRE apresentarem justificativas plausíveis junto a este Órgão Central.

Por fim, aproveitamos a ocasião para reforçar a importância do lançamento dos dados de carga horária e aproveitamento dos estudantes no Diário Escolar Digital - DED, referentes ao 3º bimestre, impreterivelmente até o dia 22/10/2021, e informamos que no dia 25/10/2021 daremos início a uma cuidadosa campanha com foco nos estudantes que apresentarem baixa frequência, com base nas informações relativas aos 1º, 2º e 3º bimestres, extraídas do DED.

Contamos com o habitual empenho e parceria das equipes na realização desta tão importante ação e colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Emerick

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 24/09/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 24/09/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35744997** e o código CRC **51E700C4**.



Referência: Processo nº 1260.01.0100492/2021-79

SEI nº 35744997